



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 040

Exonera por motivo de aposentadoria o servidor
JUVENTINO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por tempo
de serviço, concedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o
servidor JUVENTINO LOPES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente
o item I do Decreto nº 146/91, a contar de 04 de janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

Protocolo Municipal de Umuarama
Estado do Paraná



DECRETO N.º

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor
JUVENILIO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por tempo
de serviço, concedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, o
servidor JUVENILIO LOPES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente
o item I do Decreto nº 146/91, a contar de 04 de Janeiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 1993

Juvêncio Lopes
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PÚBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 05/03/93
DE N.º 5450
UMUARAMA, 08/03/93
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO